



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.750, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 254.158,95 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.286, de 07 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, no valor de R\$254.158,95 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
33825 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 224.036204.....	70.000,00
33834 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 264.037202.....	100.000,00
33835 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 224.036126.....	25.776,18
33836 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 224.036127.....	58.382,77
Total.....	254.158,95

Art. 2º Os créditos correspondem a saldos financeiros após restos a pagar, apurados em 31/12/2021, no valor de R\$ 254.158,95 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente às seguintes receitas:

I - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal (Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Município de Sete Lagoas/MG “Bairro Eldorado/ Rua Jaime Rodrigues Branco” SEGOV Proposta: 000275/2019), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), depositado na conta 127420-1, agência 03956 - Banco do Brasil, cujo código de receita é 242810916500;

II - Outras Transferências dos Estados - Principal (Transferência Especial RES. SEGOV Nº 11 MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS - VER. IVSON - DEP. JOÃO VITOR XAVIER), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado na conta 135651-8, agência 03956 - Banco do Brasil, cujo código de receita é 242899110300;

III - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal PMSL/ M Cidades Contrato 1002990-60 SICONV 053809/2012 Pavimentação Asfáltica (CBUQ/TSD) com Urbanização de Vias (Acessibilidade, Ciclo-faixa, Meios-fios, Sarjetas e Drenagem Pluvial), no bairro Padre Teodoro, no valor de R\$25.776,18 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), depositado na conta 647124-0, agência 0154 – Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 241810915016;

IV - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal PMSL/ M Cidades Contrato 1002159-48 SICONV 045697/2012 Pavimentação com urbanização de vias no bairro Verde Vale, no valor de R\$ 58.382,77 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), depositado na conta 647122-3, agência 0154 – Caixa Econômica Federal, cujo código de receita é 241810915017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de março de 2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 6.751, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.028.188,78 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.286, de 07 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.028.188,78 (um milhão, vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
33830 - 2.11.1.12.361.2085.2653(Apoio ao Transporte Escolar na Educação) 33903000 (Material de Consumo) 247.034200.. 10.000,00	
33831 - 2.11.1.12.361.2084.2648(Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 33903900 (Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica) 247.034200..... 1.018.188,78	
Total	1.028.188,78

Art. 2º O crédito corresponde a saldo financeiro após restos a pagar, apurados em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.028.188,78 (um milhão, vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente à Transferência do Salário - Educação - Principal, depositado na conta 37688-4, agência 0395-6, Banco do Brasil, cujo código de receita é 171805110000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de março de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 9.294, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENOMEIA O CARGO QUE MENCIONA E ALTERA A LEI DELEGADA Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Coordenadoria de Ações e Controle de Obras Especiais, criada na estrutura da Chefia de Gabinete do Prefeito pela Lei Delegada nº 01/2019, passa a denominar-se Coordenadoria de Ações e Controle de Segurança do Gabinete.

Art. 2º O inciso III do artigo 9º da Lei Delegada nº 01/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

III – a Coordenadoria de Ações e Controle de Segurança do Gabinete na estrutura do Gabinete do Prefeito.”

Art. 3º A Seção VI e o artigo 18 da Lei Delegada nº 01/2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Seção VI

Coordenadoria de Ações e Controle de Segurança do Gabinete

Art. 18 São atribuições da Coordenadoria de Ações de Segurança do Gabinete:

I - coordenar os membros do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Governo na atividade finalística de segurança do Prefeito ou a quem ele designar, no exercício de suas atividades institucionais e participação em eventos públicos, por meio do vínculo de fidejussão estabelecido com a autoridade nomeante, em conexão direta com sua independência funcional;

II - coordenar e realizar o acompanhamento e segurança do Prefeito ou a quem ele designar, no exercício de suas atividades funcionais, em viagens, deslocamentos e diligências;

III - controlar, realizar inspeção e vistoria no Gabinete do Prefeito, bem como nas demais dependências e locais onde o Prefeito e seus assessores realizem atividades;

IV - gerenciar e acompanhar a correta execução da agenda, prevenindo e neutralizando possíveis ameaças;

V - implementar e acompanhar o planejamento operacional;

VI - realizar análise preliminar de riscos em eventos institucionais;

VII - realizar relatórios operacionais sobre as atividades;

VIII - supervisionar, inspecionar e orientar, “in loco”, a execução das atividades;

IX - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A qualificação exigida para o provimento do cargo mencionado no caput deste artigo consiste em possuir escolaridade de nível médio e experiência comprovada na área.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de fevereiro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

(Originária do Projeto de Lei nº 54/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

LEI N° 9.295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SETE LAGOAS - ADVISETE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas - ADVISETE, inscrita no CNPJ sob n° 18.272.211/0001-49, com sede na Rua Coelho Neto, n° 148, Bairro JK, Sete Lagoas, no valor de R\$ 203.956,00 (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º A parceria com a entidade subvencionada será formalizada em observância a Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n° 5.586/2016 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão conta de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da seguinte dotação orçamentária e aquela a esta correspondente no exercício subseqüente: 12.04.08.244.2059.2575.3335043000000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Site Lagoas, 23 de fevereiro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei n° 56/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI N° 9.296, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE *BURNOUT*.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana do dia 15 de outubro como Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout.

Parágrafo único. A semana de que trata esta lei será facultada à realização de ações de prevenção e diagnóstico precoce da Síndrome de Burnout, à promoção da saúde do trabalhador e à orientação sobre o acesso à atenção integral à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de fevereiro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 517/2021, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22, DA SMS DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido NATALIA MATOS DE OLIVEIRA, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 10 de março de 2022.

Sete Lagoas/MG, 16 de março de 2022.

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

PORTARIA Nº 23, DA SMS DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido JULIANA ALVES ELIAS, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 09 de março de 2022.

Sete Lagoas/MG, 16 de março de 2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

PORTARIA Nº 24 DA SMS DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido LARYSSA CAROLINA SILVA BARBOSA, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 07 de março de 2022.

Sete Lagoas/MG, 16 de março de 2022.

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO NLC Nº 07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – PL Nº 70/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 70/2021, Pregão Eletrônico nº 16/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato nº 07/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. Valor R\$ 18.667.123,20 (dezoito milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). ASSINATURA: 01/02/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social: Rafael Olavo de Carvalho; Secretaria Municipal de Saúde: Flávio Pimenta Silveira; Contratada: Alan Campos Gomes – Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO NLC Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PL Nº 180/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 180/2021, Chamada Pública nº 002/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato nº 015/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios a ser adquirido da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas, creches e entidades conveniadas da Rede Pública Municipal da cidade de Sete Lagoas/MG, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor R\$ 968.100,00 (novecentos e sessenta e oito mil e cem reais). ASSINATURA: 11 de março de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratado: Leodimar Antônio Ferreira - Representante legal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

EXTRATO DE CONTRATO NLC Nº 22/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PL Nº 169/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 169/2021, Pregão Eletrônico nº 066/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato nº 032/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **AUTO POSTO MILÊNIO LTDA**. OBJETO: aquisição de combustíveis, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, conforme Solicitação de Compra nº 091714. Valor R\$ 237.792,10 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos). ASSINATURA: 11 de março de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes: Antônio Garcia Maciel; Contratado: Gustavo Luiz Kaher Machado - Representante legal.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO NLC Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PL Nº 010/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 010/2021, Inexigibilidade nº 001/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. OBJETO: Vigência - tem seu prazo de vigência prorrogado pelo seguinte período: 17/03/2022 à 17/03/2023. Valor R\$ 12.546,96 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), com pagamento em parcelas trimestrais e sucessivas no valor de R\$ 3.136,74 (três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). ASSINATURA: 11 de março de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Procuradoria Geral do Município: Helisson Paiva Rocha; Contratado: Carlito Mello de Liz - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO NLC Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PL Nº 019/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato nº 035/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **PRINTNORTE COPIADORAS LTDA ME**. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópia xerográficas, impressão plotagens e encadernações, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, de acordo com a solicitação de compra nº 90233. Valor R\$ 20.837,04 (vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). ASSINATURA: 10 de março de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratado: Wagner Pinto Mendes - Representante legal.

AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 31/03/2022 as 09h00 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é a aquisição de gabião tipo caixa revestidos em PVC, comprimento de 40,00 m e altura de 3,00 m (volume total 200,00 m³ - incluindo os contrafortes), inclusive arame para amarração, sugestões das caixas: 40 unidades de dimensões (2,00 x 1,00 x 1,00) m e 40 unidades de dimensões (1,50 x 1,00 x 1,00) m e 40 unidades de dimensões (1,00 x 1,00 x 1,00) m + mais os contrafortes necessários" - + 2 gabiões tipo caixa revestidos em PVC, comprimento de 5,00m e altura de 5,00m, além de arame de amarração e manta geotêxtil específica, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital, sob o nº 3100. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho - Pregoeira. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 012/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**, em obediência à Lei Federal nº 12.232 de 2010, torna público aos interessados que foi realizada Sessão Pública no Núcleo de Licitações e Compras no dia 16/03/2022, onde foi realizada abertura do invólucro nº 04



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

contendo a proposta de preços e o seu respectivo julgamento conforme previsto no edital. Sendo assim, considera-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, caso queiram. Maiores informações (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Josiane Karla Cavalcante Lóiola Henriques – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2021.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2021 modalidade: Concorrência Pública 019/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de creche tipo I – Proinfância, no Bairro CDI II, localizada na Rua Maria Augusta de oliveira nº 60, através do termo do convênio de nº 8834/2014 - Sete Lagoas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente: **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI** que irá executá-lo nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas 17 de março de 2022. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão de Licitações e Compras - Itamar Cota Pimentel – Consultor de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com Edital 02/2021 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 18 ou 21/03/2022, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 14:00 às 16:00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 02/2021, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 10.3 do Edital 02/2021.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	RODRIGO MORENO DA SILVA
23º	ALINE PEREIRA BARBOSA SILVA
24º	GABRIELE CRISTINA ALVES DE PAULA
25º	FERNANDA MENDES DE RESENDE

NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE EDUCADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	SHEILA MOREIRA BARBOSA

Sete Lagoas-MG, 17 de março de 2022

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMATIVO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições, torna público e notifica a comunidade, partido políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais sobre as transferências financeiras realizadas através do Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG no mês de fevereiro de 2022, realizadas ao Hospital Nossa Senhora das Graças.

PAGAMENTO INSG - FEVEREIRO/2022

INCENTIVOS FEDERAIS	VALOR
IGH	351.524,73
INTEGRASUS	33.778,84
REDE CEGONHA FEDERAL	96.745,44
RESIDÊNCIA MÉDICA	28.000,00
LEITOS DE RETAGUARDA	87.950,40
SERV. HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE	599.964,65
SERV. AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	13.039,00
TRIAGEM AUDITIVA FEDERAL	15.550,01
Sub Total	1.226.553,07

PRODUÇÃO	VALOR
SERV. HOSPITALAR ALTA	758.280,07
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS	1.322.089,53
QUIMIOTERAPIA	343.852,80
DIÁRIAS DE UTI	443.294,72
CATETERISMO	31.350,72
CARDIOLOGIA/ONCOLOGIA AMBULATORIAL	89.600,82
INCREMENTO MUNICIPAL NEUROCIRÚRGIA	6.692,64
Sub Total	2.995.161,30

INCENTIVO MUNICIPAL	VALOR
CONTRAPARTIDA	782.708,51
Subtotal	782.708,51

INCENTIVO ESTADUAL	VALOR
VALORA MINAS - RESOLUÇÃO 7.826/2021	1.287.914,00
Sub Total	1.287.914,00

RECURSO ESTADUAL	VALOR
ENCONTRO DE COTAS ONCOLOGIA	232.372,10
EXTRAPOLAMENTO DIÁRIAS UTI	392.957,60
CIRURGIA ELETIVA (MUTIRÃO)	362.010,07
Sub Total	987.339,77

TOTAL GERAL	7.279.676,65
-------------	--------------

Fonte: Regulação em Saúde

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 213/2012 – Dispensa de Licitação nº 011/2012, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO, N.º 259, BAIRRO CENTRO, SETE LAGOAS/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MENTAL INFANTIL – CAPS I, torna público aos interessados o 7º TERMO ADITIVO que tem como objeto PRORROGAR nos termos do § 3º art. 62 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 8.245/91 o CONTRATO 118/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022 até 31/03/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e Sr. EDUARDO ANTUNES NETO / CPF: 026.302.958-18. O valor global do presente contrato é de R\$ 19.938,48(dezenove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

5º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 017/2017 – Dispensa de Licitação nº 003/2017, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 131 A, CENTRO, SETE LAGOAS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DO CONTROLE DA DENGUE, torna público aos interessados o 5º TERMO ADITIVO que tem como objeto O REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO, nas mesmas cláusulas e condições do CONTRATO 004/2017, em 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir da data, de 02/01/2022 até 01/01/2023, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e Sra. Ana Cristina Ferreira Avelar / CPF: 765.254.736-91, neste ato representado por ALTEROSA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: / 18.272.237/0001-97. O valor global do presente contrato é de R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 034/2019 – Dispensa de Licitação nº 006/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE REPASSE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APAE, torna público aos interessados o 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem como objeto PRORROGAR, nos termos do art. 57, da lei 8666/93, O CONTRATO Nº 008/2019 em mais 12 (doze) meses, com vigência de 10/02/2022 a 09/02/2023, o valor global do presente Contrato é de R\$ 3.530.036,52 (três milhões quinhentos e trinta mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/ CNPJ 25.002.270/0001-62. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 063/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, UTILIZANDO -SE DE ESTRUTURA E RECURSOS PRÓPRIOS, para atendimentos com finalidade diagnóstica em oftalmologia, de forma complementar, visando as necessidades da secretaria municipal de saúde de sete lagoas, para atendimento à população, torna público aos interessados o CONTRATO firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e CORI – Centro de Oftalmologia, Radiologia e Imagem Santa Monica Ltda. / CNPJ: 10.819.139/0001-15, vencedora do objeto, no valor global de R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais): CONTRATO 014/2022, com vigência de 24/02/2022 a 24/02/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 043/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022, que tem como objeto MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE RATEIO DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS-CISMISEL, torna público aos interessados o CONTRATO DE RATEIO PADRONIZADO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme CONTRATO firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS /CNPJ: 01.202.226/0001-38, vencedor do objeto, no valor total de R\$ 762.496,80(setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos): CONTRATO Nº 010/2022, com vigência de 04/01/2022 a 31/12/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 005/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 044/2022 – Dispensa nº 005/2022, que tem como objeto O TRANSPORTE DE PACIENTE ELETIVO, torna público aos interessados o CONTRATO firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SETE LAGOAS (CISMISEL) / CNPJ: 01.202.226/0001-38, conforme segue: Contrato 012/2022 – Rota 01 – Sete Lagoas/Belo Horizonte, veículo placa HMH-5126 no valor total estimado de R\$ 121.040,04 (cento e vinte e um mil quarenta reais e quatro centavos); Contrato 013/2021 – Rota 02 – Sete Lagoas/Belo Horizonte, veículo placa HMH-5131 no valor total estimado de R\$ 121.040,04 (cento e vinte e um mil quarenta reais e quatro centavos), os contratos supra citados tem vigência de 04/01/2022 a 31/12/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 047/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DA MARCA PROLIFE INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme solicitação de compras 091428,091427,090783/2022, torna público aos interessados a contratação de fornecedor exclusivo em virtude da singularidade do objeto com a empresa MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.390.957/0001-30. O valor global proposto para o fornecimento do objeto é de R\$ 47.332,35 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 127/2019 – Pregão Presencial nº 071/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE, torna público aos interessados o 3º TERMO ADITIVO, que tem como objeto PRORROGAR por mais 12 meses, o CONTRATO Nº 055/2019, com vigência de 25/07/2022 até 26/07/2023 e REAJUSTAR em 17,78 % conforme IGPM do mês anterior, ficando da seguinte forma:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES LOTE 1	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	169.000	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITO – Gás Comprimido, Oxigênio, Líquido, Inodoro, azulado, O2, 31,99 g/MÓL, teor Mínimo 99,5% V/V, CAS 7782-44-6.	2,01	339.690,00
1.2	12	Mês	Locação de TANQUE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITO 1.500 m³ (resumo: 01 unidade mês.)	777,46	9.329,52
Valor total do lote 1 (R\$):					349.019,52

Firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ: 05.198.469/0001-09. O valor global do presente aditivo é de R\$ 349.019,52 (Trezentos e quarenta e nove mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos). As demais cláusulas do instrumento original de registro de preço permanecem inalteradas e ratificadas. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020 – COMPRA DIRETA.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de uma compra direta que tem como Contratação de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de ultrassonografia MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE ULTRASSOM - MARCA VMI- MODELO ELITE 300, instalado no CEAE, torna público aos interessados o DISTRATO, que tem por objetivo RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2020, nos termos dos arts. 78 e 79, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 08.469.783/0001-69. O presente termo passa a vigor a partir de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

24/01/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Sete Lagoas, 17 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMUNICADO.

Conforme Lei nº 8.275 de 24 de julho de 2013 e nos termos do EDITAL Nº 01/2022 do CMDM, torna-se público a lista das organizações da sociedade civil – OSC's que foram habilitadas para o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para suprir vacância de organização da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sete Lagoas, assim como segue:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMDM/SL DE ACORDO COM EDITAL Nº 01/2022 DO CMDM

I - Representantes de entidades que tenham como objeto a defesa dos direitos da mulher:

- Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS;
- Associação de Apoio às Mulheres de Sete Lagoas – MG – AAMSL.

Sete Lagoas, 17 de março de 2022.

TAMARA CAMPOS DUTRA

Presidente do CMDM/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Presencial 07/2022. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Objeto: Sistema Registro de Preços para aquisição de cimento, conforme especificações contidas em anexo ao processo. ConstruarTE Tudo para sua Construção Ltda - CNPJ: 15.520.401/0001-40 – Lote: 03 – Vr. Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) – Lote: 04 – Vr. Total: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) – Lote: 5 – Vr. Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) – Lote: 06 – Vr. Total: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) - Lote: 07 – Vr. Total: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - Lote: 08 – Vr. Total: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) - Lote: 09 – Vr. Total: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) - Lote: 10 – Vr. Total: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – Lote: 11 – Vr. Total: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) - Lote: 12 – Vr. Total: R\$ 748,75 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) - Lote: 13 – Vr. Total: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) - Lote: 14 – Vr. Total: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) - Lote: 15 – Vr. Total: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) - Lote: 16 – Vr. Total: R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - Lote: 17 – Vr. Total: R\$ 498,30 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) - Lote: 18 – Vr. Total: R\$ 20.737,50 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência: 14/03/2022 a 14/09/2022.

Sete Lagoas/MG, 14 de março de 2022.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

QUESTIONAMENTO E RESPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

O SAAE – Sete Lagoas/MG, nos autos do Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto resumido é: Sistema Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pão Francês com manteiga, peso mínimo 50grs., de 1ª qualidade, farinha de trigo tipo 1, sendo a produção do dia da entrega (c/ no mínimo 15 grs.); Pão Doce com manteiga (c/ no mínimo 15 grs.), 1ª qualidade, produção do dia da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

entrega e unidades de leite pasteurizado empacotado tipo “C” de 1ª qualidade (pacote 200 ml), torna público aos interessados a seguinte pergunta e resposta:

1) Como a maioria dos laticínios do nosso estado usam um emblema Sisbi nos seus produtos que é o resultado da inspeção do IMA (Ministério da Agricultura), em lugar do Sif-Dipoa, sera aceito neste pregão o produto com o Sisbi em substituição ao Sif-Dipoa?

Resposta: Fica alterado com a seguinte redação: “Sistema Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pão Francês com manteiga, peso mínimo 65 grs., de 1ª qualidade, farinha de trigo tipo 1, sendo a produção do dia da entrega; Pão Doce com manteiga, peso mínimo 65 grs., 1ª qualidade, produção do dia da entrega e unidades de leite pasteurizado empacotado tipo “C” de 1ª qualidade com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou com registro no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA/MG - SISBI (pacote 200ml); com entregas parceladas de acordo com pedido e necessidades da autarquia. Incluso qtde. mínima de manteiga: 15 grs”

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: 031-2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 17 de março de 2022.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO
Pregoeiro

FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 008/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago a partir de 10 de março de 2022, o cargo de Auxiliar de Secretaria, do quadro de servidores públicos da FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, ocupado pela servidora Gilmaras das Dores França Correa, tendo em vista sua exoneração do referido cargo pelo seu falecimento, conforme atestado de óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 10/03/2022.

CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da FUMEP

CODESEL

EDITAL Nº 02/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FORMAR O CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.745/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL 8.229/13 E O ARTIGO 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O LIQUIDANTE DA CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**, objetivando a formação de cadastro de reserva para atender a possível necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do Ato **Normativo nº 02/2022**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando a formação de cadastro de reserva para atender a excepcional necessidade temporária, em cumprimento aos Contratos Administrativos celebrado entre a CODESEL e o Município de Sete Lagoas. Cujo objeto refere-se à prestação de serviços de capina manual, roçada manual e mecânica, serviços de obras, e pintura de meio-fio, produção de mudas, plantio, jardinagem e manutenção de praças e jardins.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

1.3. O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens **10.1 e 10.2 do item 10**, será contratado para prestar serviços nas vias públicas do Município de Sete Lagoas, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**

1.4 A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.

1.5 A responsabilidade da elaboração da prova objetiva será da FUMEP (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE), bem como os valores arrecadados com a inscrição serão totalmente revertidos para a mesma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na sede da CODESEL, situada avenida Tonico Reis, nº 122- bairro Vapabuçu, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-14, entre os dias **04 ao dia 13 de abril das 07:30h às 16:00h**, sendo o atendimento efetivado por ordem de chegada.

2.2. Não serão aceitas inscrições por via postal ou meio eletrônico, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência atual, para fins de correspondência;

d) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove a sua experiência profissional na área pretendida, em um período mínimo de 6 (seis) meses, através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou contrato de trabalho equivalente.

2.4. A ausência de quaisquer documentos relacionado nas alíneas do **item 2.3**, implicará na **NÃO** efetivação da inscrição do candidato.

2.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

2.6. O valor das inscrições será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**

2.7. Nos termos da **Lei Federal nº 13.656/2018**, especificamente durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição:

a) Os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que forem membros de família de baixa renda, respectivamente;

b) As pessoas desempregadas, comprovando através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

2.8. Os documentos comprobatórios para a isenção da taxa de pagamento de inscrição, deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo necessário a apresentação do Documento original e cópia dos quais comprovem o direito à isenção do pagamento.

2.9. O Deferimento ou Indeferimento da isenção da inscrição será feito imediatamente, no ato da inscrição, após apresentação da documentação.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

2.11. Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

2.12. Fica impedido de assumir o cargo pretendido, o (a) candidato (a) que tenha sido DESLIGADO da CODESEL (Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas), por período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores a data de abertura deste Processo Seletivo.

2.13. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente o esse Edital.

2.14. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento à todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2 e seguintes.
- e) Apresentar sanidade mental e capacidade física;

3.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente, no dia 18 de Abril de 2022.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas, bem como a relação das inscrições indeferidas, **será afixado na sede da CODESEL, e publicadas no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas,** no endereço eletrônico: www.setelagoas.mg.gov.br.

5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado para a constituição de cadastro de reserva, para atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital, com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Auxiliar de Encarregado	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.593,04	Alfabetizado
Ajudante de Caminhão	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.385,01	Alfabetizado
Auxiliar de Jardinagem	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.576,70	Alfabetizado
Auxiliar de limpeza de bueiro	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.549,55 + 40% insalubridade	Alfabetizado
Auxiliar de limpeza e monitoramento de PEV's	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.346,39	Alfabetizado
Balanceiro	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.294,64	Alfabetizado
Capinador	CR	Masculino	44 h semanais	1.218,00	Alfabetizado
Encarregado de Capina	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	2.412,70	Alfabetizado



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

Encarregado de Limpeza de bueiros	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	2.177,22 + 40% insalubridade	Alfabetizado
Encarregado de motoristas	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	2.765,56	Alfabetizado
Encarregado de Pátio	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	2.412,70	Alfabetizado
Encarregado de obras	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	2.914,70	Alfabetizado
Jardineiro	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.695,96	Alfabetizado
Marceneiro	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.926,38	Alfabetizado
Motorista CNH B	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.846,04	Alfabetizado
Motorista CNH D	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.846,04	Alfaetizado
Operador de roçadeira	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.696,18	Alfabetizado
Pedreiro	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	2.177,22	Alfabetizado
Pintor	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.924,23	Alfabetizado
Pintor Especialidade em Letreiro	CR	Masculino / Feminino	44h semanais	1.924,23	Alfabetizado
Porteiro	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.285,45	Alfabetizado
Serralheiro	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.924,23	Alfabetizado
Servente	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.346,39	Alfabetizado
Vigia	CR	Masculino	Jornada 12X36	1.668,81	Alfabetizado
Operador de Bob Cat Agrícola	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.846,04	Alfabetizado+ Curso de operador da máquina especificada
Operador de motosserra	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.793,10	Alfabetizado+ Curso de operador da máquina especificada
Operador de Pá Carregadeira	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.846,04	Alfabetizado+ Curso de operador da máquina especificada



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

Operador de Retro Esavadeira	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.846,04	Alfabetizado+ Curso de operador da máquina especificada
Operador de trator Agrícola	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.846,04	Alfabetizado+ Curso de operador da máquina especificada
Mecânico de Diesel/Autos	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	3.315,69	Alfabetizado+ Curso de mecânica em autos e diesel
Auxiliar de Técnico em Segurança do Trabalho	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	1.700,00	Alfabetizado+ Curso em Técnico de segurança do Trabalho concluído
Técnico de Segurança do Trabalho	CR	Masculino / Feminino	44 h semanais	2.939,18	Alfabetizado+ Curso em Técnico de Segurança do Trabalho
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Feminino	44 h semanais	1.218,00	Alfabetizado

5.2. Cadastro Reserva é a seleção de candidatas para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5.1 estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 4 (quatro) etapas, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A **PRIMEIRA ETAPA** consistirá na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta por 20 questões (10 de matemática e 10 de português).

6.3. Cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando um total de 20 pontos.

6.4. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no **Cartão-Resposta**, e, no caso de ser assinadas duas ou mais alternativas da mesma questão, esta será anulada.

6.5. Em caso de anulação de questões, **por parte da banca examinadora**, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.6. Será eliminado do certame o candidato que zerar em todas as questões propostas.

6.7. As respostas das questões da prova escrita deverão ser **transcritas para o Cartão-Resposta**, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato **utilizarem apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta**, produzida em material transparente.

6.7.1. Não será permitido em hipótese alguma a consulta a qualquer material levado pelo candidato.

6.7.2. Qualquer candidato que for pego pelo fiscal de sala consultando algum tipo de material, fazendo qualquer tipo de comunicação à terceiros será imediatamente eliminado do certame.

6.8. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preencher de conformidade com as instruções nele contidas e específicas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

6.9. O Cartão-Resposta não será substituído por erro do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão-Resposta.

6.11. Só será permitido ao candidato entregar sua prova após transcorrido, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início. O candidato só poderá levar o caderno de questões após 01 (uma) hora do início da prova.

6.12. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.14. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o Cartão-Resposta ao mesmo tempo, e somente retirar-se-ão do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala, o verso de todos os Cartões-resposta, a lista de presença e a Ata, na qual constará todas as ocorrências relativas à prova.

6.15. Os conteúdos programáticos sugeridos sobre os quais versarão as questões da prova escrita, encontram-se relacionados no Anexo II.

6.16. A SEGUNDA ETAPA consistirá na comprovação da **Experiência profissional no cargo pretendido, através de CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social), Contrato de Trabalho ou equivalente, com as devidas atividades exigidas. Sendo a pontuação máxima de 30 pontos, de caráter classificatório e eliminatório, conforme transcrito no Anexo III.**

6.17. A TERCEIRA ETAPA consistirá em entrevista técnica, onde será avaliada a capacidade técnica e o perfil do candidato para atuar nas atividades a serem desenvolvidas, na função do cargo pretendido. Sendo a pontuação máxima de 20 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

6.18. A QUARTA ETAPA consistirá em Teste prático que será realizado com supervisão de profissional da CODESEL. Nessa fase, os candidatos serão submetidos a avaliação relativas à prática profissional no cargo pretendido, onde será avaliado o seu desempenho, destreza, habilidade, foco e atenção. Sendo a pontuação máxima de 30 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA DATA LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita será realizada no **dia 15 de maio de 2022, na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, situada na Avenida Prefeito Alberto Moura nº 1111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG.**

7.2. A prova terá duração de 03 (três) horas, com **início às 09:00h e término às 12:00h.**

7.3. A entrada no local das provas será liberada aos candidatos a partir **das 08:30 horas, sendo que a partir das 08:59 não será mais permitido o ingresso do candidato.**

7.4. Estará afixada na entrada principal da “Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas”, em local visível, o nome do candidato e a sala onde se realizará a prova escrita.

7.5. O candidato deverá adentrar a sala para a realização da prova, portando documento oficial de identificação, indicados na alínea a, do item 2.3 deste Edital. **A não apresentação de documento de identidade impedirá o acesso do candidato ao local da prova.**

7.5.1. O candidato, além do documento original de identificação, deverá levar caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, assim comolápis preto e borracha.

7.6. Não será permitido o porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógios, calculadoras, tablets, notebook, máquina fotográfica, dentre outros.

7.7. Não será permitida a utilização de quaisquer meios de consulta ou comunicação entre os candidatos, configurando esse ato violação às normas do Edital, implicando na sua exclusão do certame.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. Das lactantes:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Processo Seletivo Público Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos **artigos 227 da Constituição Federal**, artigo **4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)** e **artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000**.

8.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.3. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.3.1. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da comissão da aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.3.2. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova. A CODESEL não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.4. Das outras condições:

8.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazer - Requerimento de Atendimento Especial, no período do **dia 04 de abril até às 16:00 h do dia 16 de Abril de 2022**.

8.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.6. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

9.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **16 de maio de 2022**, a partir das **08:00h**, na sede da CODESEL, bem ainda através do endereço eletrônico transcrito no item 4.2.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma da pontuação na prova escrita, análise de experiência profissional, entrevista técnica e teste prático.

10.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

11. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais velho, em anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

11.2. Caso não exista candidato que se enquadre no item anterior, será classificado o que tiver maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos até o último dia de inscrição.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção Do Processo Seletivo, contra o presente Edital, nos termos do Anexo V.

12.1.1. O recurso deverá ser entregue na sede da CODESEL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

12.2. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção Do Processo Seletivo, contra dos resultados das provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas, nos **dias 17 ao dia 20 de Maio de 2022.**

12.2.1 O recurso deverá ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo IV deste Edital.

12.2.2.1. Deverá constar no formulário do recurso:

- a) o nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3. Quanto às divergências contra questões da prova, deverá ser apresentado um recurso para cada questão, sob pena de suadesconsideração

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletrônicos.

12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.6. A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última instância esfera administrativa para conhecer dos recursos.

12.7. O resultado dos recursos interpostos será afixado na sede da CODESEL e publicados no Diário Oficial do Município no dia 25 de maio de 2022.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será divulgado **21 de julho de 2022** em lista a ser afixada na sede da CODESEL, e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE

14.1 Aos candidatas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, **desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.**

14.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

14.3. Não havendo candidatas aprovadas para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelo demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

14.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

14.4.1. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

14.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão anexar laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

14.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

14.7. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

14.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

15. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do Edital nº 02/2022, é de 24 meses, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período.**

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Liquidante da CODESEL, no dia 22 de julho, em ato a ser afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município.

16.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa

17. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

17.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no resultado final.

17.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site: www.setelagoas.mg.gov.br.

17.3. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias, contados da data da convocação, para comparecer à sede da CODESEL, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

17.4. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do comprovante de endereço atual;
- c. Cópia do título de eleitor certidão de quitação eleitoral;
- d. Cópia da Carteira de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e. Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- g. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- h. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14(catorze) anos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

- i.** Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j.** Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k.** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

17.5. O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela CODESEL.

17.6. O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

17.7. Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, portandotodos os documentos elencados nas **alíneas a ao k**, do item **17.4**, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

17.8. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

18. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

18.1. Delega-se competência à Comissão de Seleção e Avaliação, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

18.1. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;

18.2. Apreciar os recursos previstos neste edital;

18.3. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

18.4. Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

18.5. Responder, em conjunto com a CODESEL eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial;

18.6. Fiscalizar e supervisionar o certame.

19. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

19.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificados neste Edital.

19.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo público simplificado.

19.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações pelos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e por esse motivo devem ser cumpridas e respeitadas.

19.4. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, tornando se necessário que o candidato: 19.4.1.Mantenha o distanciamento social:

- a)** não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- b)** os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das provas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;
- c)** atender expressamente às orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

pessoas, durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

19.5. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

- a) o candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
- b) a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara;
- c) não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
- d) o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- e) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas

19.6. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

- a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
- b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

19.7. Leve água para o seu próprio consumo:

a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

19.5. Por orientação das autoridades sanitárias, é vedado o consumo de alimentos na sala de provas. Em casos excepcionais, será analisado pela Comissão, quando comprovada a extrema necessidade

19.6. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das provas.

19.7. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local o local de realização das provas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 17.4 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

20.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

20.3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.

20.4. O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da CODESEL.

20.5. Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

20.6. É reservado à CODESEL o direito de proceder à contratação em número que atenda às suas necessidades.

20.7. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

20.8. Será excluído do certame o candidato que:

- a.** faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
 - b.** não pontuar na prova objetiva;
 - c.** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
 - d.** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - e.** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
 - f.** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
 - g.** deixar de assinar o cartão resposta.
 - h.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados ao departamento jurídico para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;
 - i.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;
- 21.** O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.
 - 22.** Quaisquer conflito oriundo do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 17 de março de 2022.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Liquidante



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

ANEXO I.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AUXILIAR DE ENCARREGADO: Auxiliar o encarregado nas atividades diárias, na distribuição das equipes e fiscalização dos trabalhos a serem realizados.

AJUDANTE DE CAMINHÃO: Auxilia o motorista em suas funções, recolher detritos e os descartes, e jogar no caminhão. Fazer irrigação de jardins e gramados das praças.

AUXILIAR DE JARDINAGEM: Fazer plantio mudas e plantas e irrigação.

AUXILIAR DE LIMPEZA DE BUEIRO: Realizar a limpeza de lixo acumulado nos bueiros, fazer a capina nas canaletas.

AUXILIAR DE LIMPEZA E MONITORAMENTO DE PEVs: Realizar a separação de resíduos, descartar nas caçambas corretas, auxiliar o motorista do caminhão na retirada das caçambas com os respectivos resíduos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Varrição de avenidas e ruas, rastelar, recolher os detritos que são produzidos diariamente, manter o local de trabalho limpo e organizado.

AUXILIAR DE TÉCNICO EM SEGURANÇA CURSO CONCLUÍDO OU EM ANDAMENTO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA: Auxiliar em todos os procedimentos de segurança do trabalho, orientar os colaboradores e prestadores de serviços quanto ao uso adequado dos equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores.

BALANCEIRO: Realizar a pesagem de caminhões, através de equipamento computadorizado, manter a limpeza e conservação do ambiente de trabalho.

CAPINADOR: Atuar na limpeza da cidade em várias frentes de serviços, efetuando capina em vias públicas, incluindo praças, avenidas, escolas, parques, e demais órgãos públicos; realizar a pintura de meio fio, poda de plantas e rastelagem do capim; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

ENCARREGADO DE CAPINA: Coordenar e fiscalizar as atividades dos funcionários da capina; verificar assiduidade e desempenho dos funcionários; controlar a frequência através do cartão de ponto; orientar quanto ao uso correto das ferramentas utilizadas para a execução dos serviços; zelar pela boa manutenção das ferramentas; atender a quaisquer intercorrências ocorridas entre funcionários, no horário de trabalho.

ENCARREGADO DE LIMPEZA DE BUEIROS: Delegar funções e fiscalizar os trabalhos, fazer relatórios dos serviços realizados e acompanhar o cronograma para a realização dos serviços.

ENCARREGADO DE MOTORISTAS: Conduzir os veículos, fiscalizar e delegar funções, fazer a logística do transporte, entregar documentos nas instituições e transportar pessoas.

ENCARREGADO DE PÁTIO: Fiscalizar a entrada e saída de veículos, funcionários e visitantes, fazer o acompanhamento do patrimônio da empresa.

ENCARREGADO DE OBRAS: Responsável pela manutenção e construção da obra desde o início até a sua conclusão. Fazer assentamento de pisos, alvenaria e demais serviços inerentes à função.

JARDINEIRO: Responsável por escolher os melhores adubos, preparar o substrato- terra, pedra, areia e o que mais for necessário. Fazer a manutenção das plantas e jardins, irrigação e cuidados necessários para o desenvolvimento das plantas.

MECÂNICO DIESEL/AUTOS DE MECÂNICA EM AUTOS E DIESEL: Elaborar planos de manutenção, realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

MARCENEIRO: Confeccionar, reparar, fazer móveis e acabamento, utilizando equipamento adequado, guiando-se por desenhos. Analisar a peça ser fabricada consultando os desenhos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

MOTORISTA CNH B: Conduzir, transportar e vistoriar veículos de passeio, passageiros urbanos, com experiência em itinerários metropolitanos e rodoviários de longas distância, verificar o itinerário, controlar o embarque e desembarque de passageiros e orientar sobre os pontos, e procedimento no interior do veículo.

MOTORISTA CNH D: Conduzir, transportar e vistoriar veículos de coletivos de passageiros urbanos, com experiência em itinerários metropolitanos e rodoviários de longa distância, coletar e entregar cargas em geral; guinchar e remover veículos avariados; prestar socorro mecânico; movimentar cargas volumosas; vistoriar cargas; verificar documentação de veículos e cargas; atender funcionários que prestam serviços forada sede da empresa, transportando ferramentas e máquinas; zelar pela boa manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

OPERADOR DE BOB CAT – CURSO DE OPERADOR DA MÁQUINA ESPECIFICADA: Realizar trabalhos de operação de Bob Cat, executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de limpeza urbana em geral.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.
- Operar máquinas, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comanda corte, elevação e aberturas.
- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA CURSO DE OPERADOR DA MÁQUINA ESPECIFICADA: Realizar trabalhos de operação de Pá Carregadeira, executando serviços de escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de limpeza urbana em geral.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.
- Operar a máquina, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comanda corte, elevação e aberturas. Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA: Realizar trabalhos de operação de retro escavadeira, executando serviços de:

- Nivelar terrenos e terraplanar áreas;
- Carregamento de terra e outros materiais semelhantes;
- Remoção de resíduos e entulhos;
- Carregamento de caminhões;
- Com o devido implemento ajuda na demolição de muros, paredes e outras pequenas construções;
- Escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.);
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE ROÇADEIRA:

Operar a roçadeira manual, no processo de poda de grama e outras plantas em praças, escolas, parques e demais vias públicas; realizar o abastecimento da roçadeira manual; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: CURSO DE OPERADOR DA MÁQUINA ESPECIFICADA: Realizar trabalhos de operação de trator agrícola, executando serviços de escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de limpeza urbana em geral.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.
- Operar a máquina, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e aberturas. Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

OPERADOR DE USINA DE ASFALTO: Realizar trabalhos de operação da Usina, executando serviços específicos da máquina asfalto.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.
- Operar a máquina manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comanda, corte, elevação e aberturas. Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE VIBRO ACABADORA: Realizar trabalhos de operação Vibro Acabadora, executando serviços específico da máquina, para atender às necessidades de execução dos serviços exigidos.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.
- Operar a máquina, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e aberturas. Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.
- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.
- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

OPERADOR DE MOTO-SERRA: Extrair madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificar toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização.

- Reflorestar áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem replantar mudas de árvores.
- Inventariar florestas, identificando espécies, monitorar o crescimento de árvores derrubadas, transportar árvores, toras e toretes e condicionar o solo para plantio.

PEDREIRO: Construção e manutenção da obra sob a sua responsabilidade desde o início até a sua conclusão. Assentar pisos, alvenaria e demais serviços inerentes a função, ter conhecimento em leitura de projetos.

PINTOR: Preparar e aplicar a tinata na superfície que irá receber a pintura, utilizar pigmentos em forma líquida para cobrir superfícies atribuindo tons e texturas podendo ser papel, parede ou tela.

PINTOR: ESPECIALIDADE LETREIRO: Confecção de pinturas em faixas, cartazes, placas e outros serviços específicos da função.

PORTEIRO: Responsável pela entrada e saída de funcionários, visitantes e veículos.

SERRALHEIRO: Executar serviços de serralheria trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, soldas e outros de acordo com a especificação dos projetos.

SERVENTE: Auxiliar o pedreiro nas construções, preparo de massas, carregar tijolos, areia e cimento, buscar ferramentas solicitadas pelo pedreiro.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio através da vigilância, preservar a segurança dos colaboradores, visitantes e veículos na empresa.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes;
2. Sílabas- separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas;
3. Sinais de pontuação- ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação e ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;
4. Ortografia- observar o emprego de c/ç, m antes de p e b, ch, x, r/rr, s/ ss, g/j, h, z, sc, lh, nh; singular e plural.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA MATEMÁTICA:

1-Números naturais:

- a. representação dos números naturais;
 - b. antecessor e sucessor;
 - c. operações com números naturais- adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Números multiplicativos- metade e dobro;
 3. Questões de raciocínio lógico no formato de problemas.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Prova Objetiva	1,0	20
2	Experiência profissional na vaga (Certidão de tempo de serviço, Registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou equivalente, com as devidas atividades exigidas.	0,5 para cada mês	30
3	Entrevista Técnica		20
4	Teste Prático		30
TOTAL			100 PONTOS

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG.

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

TIPO DE RECURSO

- () Deferimento de Inscrição
() Indeferimento de Inscrição
() Contra o gabarito da prova objetiva
() Contra resultado da prova objetiva N° da questão _____
Resposta do gabarito preliminar/ oficial _____
Resposta do Candidato: _____

RAZÕES DO RECURSO:

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO.

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	17/03	
Apresentação Recurso ao Edital	18/03	21/03
Divulgação do resultado de Julgamento do Recurso	23/03	
Período das Inscrições	04/04	13/04
Homologação das inscrições	18/04	
Realização das provas	15/05	
Divulgação do gabarito oficial	16/05	
Apresentação recurso contra o gabarito	17/05	20/05
Divulgação do Julgamento do Recurso e chamamento para entrevista técnica e teste prático	25/05	
Entrevista técnica e Teste Prático	26/05	26/06
Divulgação do Resultado da Entrevista técnica e Teste Prático	30/06	
Apresentação recurso contra a Entrevista técnica e Teste Prática	01/07	04/07
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso com a Divulgação da Contagem de tempo	06/07	
Apresentação recurso contra a Contagem de Tempo	07 /07	08/07
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra a Contagem de Tempo e Publicação do Resultado Final	15/07	
Apresentação de Recursos do Resultado Final	18//07	19/07
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra o Resultado Final	21/07	
Homologação do Processo Seletivo	22/07	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

ANEXO V

DA ENTREVISTA TÉCNICA E TESTE PRÁTICO

As entrevistas técnicas serão realizadas nos dias **26 de Maio a 26 de Junho** na Sede da CODESEL, em Sete Lagoas.

A entrevista técnica terá o valor de 20 (vinte) pontos e será analisada a capacidade técnica do candidato atuar nas atividades a serem desenvolvidas no cargo pretendido.

O teste prático será realizado nos dias **26 de Maio a 26 de Junho de 2022** terá o valor de 30 (trinta) pontos e será analisado a capacidade e habilidade do candidato à exercer a função referente ao cargo pretendido.

Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, (a) candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação.

Será automaticamente eliminado deste processo, o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação (original), no ato da contratação;

Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, o (a) candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação;

A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital;

A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (a) candidato(a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado; ficando este ato condicionado à oportunidade e à conveniência da CODESEL (Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas) e a vigência deste Edital.

ANEXO VI

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Processo Seletivo: _____ Entidade: _____ Nome do candidato: _____ Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(____) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL(____)
NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Sete Lagoas.....de 2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

ATOS DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, nos autos do processo licitatório nº 05/2022, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a **contratação de mão de obra exclusiva para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e outros, nas dependências da câmara municipal de sete lagoas**, torna público aos interessados em geral que a sessão para recebimento das propostas comerciais e documentos de habilitação, anteriormente designada para o próximo dia 18/03/2022 às 9h:00min., está suspensa diante da necessidade de alterar cláusula do edital regente do certame que interferirá diretamente na elaboração da proposta comercial, atendendo questionamento formulado por licitante interessada no certame acolhida pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa e por esta pregoeira.

Concluída as alterações, nova data será designada para apresentação da proposta comercial e documentos, ocorrendo a convocação aos interessados com obediência do prazo inicial nos mesmos órgãos de divulgação, consoante dispõe o § 4º do art. 21 da Lei Geral das Licitações, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 ou ainda através do endereço eletrônico beatriz.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 16 de março de 2022.

JAQUELINE HELENA ALVES
Pregoeira do Poder Legislativo Municipal

2º AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OUTROS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL REGENTE DO CERTAME.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – www.camarasete.mg.gov.br, bem como na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos, **concomitantemente**, na referida plataforma até às **9 horas do 30/03/2022.**

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 ou ainda através do endereço eletrônico beatriz.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 17 de março de 2022.

BEATRIZ PONCIANO SANTOS
Setor de Licitações – Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 17 de março de 2022

Número 2173

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>